

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 184 DE 26/08/92

Assunto:

"Aprova contrato do Poder Executivo Municipal nos termos da Lei No 2.570, de 07 de maio de 1.992, com a Firma TORAH Comércio & Representações Ltda - ME".

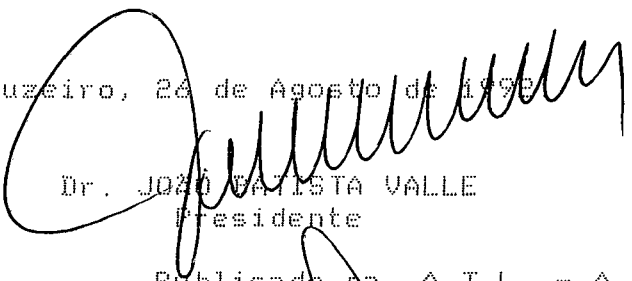
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 24 de Agosto de 1992 aprovou e ela Promulga o seguinte

Artigo 1º - Fica aprovado o contrato de concessão de direito real de uso firmado entre o Poder Executivo Municipal e a Firma TORAH COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CGC/MF sob o No 65.492.118/0001-20, Inscrição Estadual No 282.037.216.117, nos termos da Lei Municipal No 2.570, de 07 de maio de 1.992.

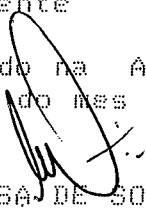
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de Agosto de 1992


Dr. JOÃO BATISTA VALLE
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mes de Agosto de 1992.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
A.T.L. - A.J.